



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 419/2002
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 11/12/2002

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado Sob N.º 233
Em 12/12/02 15:30
[Assinatura]

Ementa: Abertura de Crédito Suplementar às diversas unidades administrativas – R\$ 222.539,27

Ex.mo. Sr. Vereador José Jarbas Ramos
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocar recursos do orçamento vigente, adequando a peça orçamentária às necessidades prioritárias da administração municipal, reforçando a dotação destinada a acobertar as despesas com a continuidade do programa de eletrificação rural, pagamento da dívida com o INSS e atividades de encerramento do ano, à cargo da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Para tal, serão utilizados recursos provenientes da tendência de excesso de arrecadação, apurada pela Controladoria Municipal na execução orçamentária do ano em curso.

Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos objetivos, aprovando a presente proposição, de maneira que possamos honrar os compromissos da administração municipal, e dar continuidade aos programas de governo em andamento.

Cordiais Saudações,

[Assinatura]
Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 20 / dezembro / 2002

[Assinatura] Presidente *[Assinatura]* Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 233 /2002

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS
SECRETARIAS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar às Secretarias Municipais abaixo, no valor de R\$ 222.539,27 (duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos), observando as disposições inseridas nos artigos 43 parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., IND., COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO
Manutenção das Atividades da Administração Municipal

04.122.0401.2.006-339039-10-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....26.450,00
Instalação e Manutenção da Guarda Municipal
06.181.0602.2.086-339039-10-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....500,00
Implantação do Programa de Eletrificação Rural
04.122.0408.1.019-449051-10-Obras e Instalações.....47.500,00

0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Amortização de parcelamento e Encargos s/ Dívida

28.841.0000.0.005-469071-10-Principal da Dívida Contratual Resgatada.....138.589,27

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO
021001 – DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO

Apoio e Promoção de Atividades Turísticas

23.695.2302.2.063-339036-10-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....1.000,00
23.695.2302.2.063-339039-10-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....8.500,00

TOTAL GERAL..... 222.539,27

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado Sob Nº 233

Em 12/12/02 11:00

[Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO PE UNANIMIDADE

Em 20/ dezembro / 2002

[Assinatura] Presidente *[Assinatura]* Secretário